



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE PALMAS
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Luciene dos Santos Abreu Barbosa, Oficial de Justiça Avaliadora, e em cumprimento ao respeitável mandado nº 9950538 do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, autos nº 0044905-24.2023.827.2729, que tem como autor Ministério Público e como acusados Mauro Carlesse e Diego Augusto de Souza Honório, após realizar as diligências de estilo, respeitosamente, submete a Vossa Excelência seu trabalho consubstanciado no presente.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Objeto

Trata o presente de estabelecer o valor de mercado aos bens móveis descritos no mandado, quais sejam:

Marca/Modelo: I/JAGUAR S TYPE V6 SE, ano: 1999/2000, placa: DDL8507, Renavam: 739729411, chassi: SAJAA01J7YFL41933

Marca/Modelo: I/CHEVROLET CAMARO 2SS, ano: 2011/2011, placa: EEG9969, Renavam: 322888433, chassi: 2G1F91EJ1B9151485

Marca/Modelo: I/PORSCHE BOXSTER, ano: 2019/2019, placa: PDK0B09, Renavam: 1191543827, chassi: WPOCA2989KS214202.

Dirigi-me ao endereço onde os mesmos encontram-se, pátio da Polícia Federal na Quadra 302 norte, avenida Teotônio Segurado, lote 02, e ali estando, procedi à vistoria dos mesmos.

Descrição dos Veículos

Os veículos encontram-se no pátio da polícia federal, sendo que, desde suas apreensões, o modelo jaguar estar em local coberto e com capa, os demais em área descoberta e sem capa, não foi possível vistoriar com relação ao funcionamento do motor e parte elétrica, em razão que todos estão com a bateria descarregada, sendo informado, que quando da apreensão os mesmos estavam em perfeito funcionamento, pela ação do tempo, como sol e chuva, pela forma como estão guardados, e ainda que, desde a apreensão os mesmos não foram mais ligados. Com relação à pintura e estofados os veículos que se encontram em condições regulares, sendo que, o modelo jaguar encontra-se em melhor estado de conservação, em razão de, estar em área coberta, conforme se observa das fotos anexas.

Avaliação

Considerando o estado dos bens, os avalio em:

Marca/Modelo: I/JAGUAR S TYPE V6 SE, ano: 1999/2000 R\$ 49.000,00
(quarenta e nove mil reais).

Marca/Modelo: I/CHEVROLET CAMARO 2SS, ano: 2011/2011 R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Marca/Modelo: I/PORSCHE BOXSTER, ano: 2019/2019 R\$ 505.000,00
(quinhentos e cinco mil reais).

Nada mais tendo para avaliar, a Oficial de Justiça Avaliadora elaborou o presente laudo que conta de 02 (duas) folha digitada de um só lado, que vai devidamente datada, anexo fotografias.

Palmas/TO, 21 de março 2024.

Luciene dos Santos Abreu Barbosa

Oficial de Justiça Avaliadora













